



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem como finalidade atender à necessidade de ampliação e qualificação dos espaços públicos urbanos destinados ao lazer, convivência social e promoção da saúde da população. Observa-se a carência de áreas adequadas, seguras e estruturadas para o uso coletivo, que possibilitem a integração comunitária, a prática de atividades físicas e o bem-estar dos munícipes.

A implantação de uma praça pública equipada com academia ao ar livre visa proporcionar um ambiente acessível, inclusivo e multifuncional, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, incentivo a hábitos saudáveis e fortalecimento dos vínculos sociais. Além disso, tais espaços colaboram para a valorização urbanística da área, promovendo a ocupação ordenada do solo urbano e a prevenção de situações de degradação e uso inadequado de áreas públicas.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução da obra, contemplando todos os serviços de engenharia e infraestrutura indispensáveis, em conformidade com os projetos elaborados, especificações técnicas e normas vigentes, garantindo a adequada funcionalidade, segurança e durabilidade do equipamento público a ser implantado.

Nº da emenda: Destinação de recursos por meio de Transferências Especiais ao Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, ref. a Emenda Parlamentar 433, conforme solicitação no Ofícios 1018/2024 (ID sob o nº 30881492) Proc. 00810046002386/2024-63, Dep. Nelter Queiroz

### 2. ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO:

2.1 Previsão no Plano de Contratação Anual: ( ) SIM ( X ) NÃO\*

\*Justificativa: Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual até o momento de edição deste Estudo Técnico Preliminar

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A empresa contratada deverá dispor de responsável técnico legalmente habilitado para acompanhamento integral dos serviços, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida e registrada no CREA/CAU.

3.2 A contratada deverá apresentar Plano de Execução da Obra, contendo cronograma físico-financeiro detalhado, plano de ataque, logística de execução quando for o caso.

3.3 Deverá ser mantido um diário de obra atualizado, com registros diários dos serviços executados, condições climáticas, orientações da fiscalização e eventuais intercorrências.

3.4 A fiscalização da execução será realizada por equipe técnica da Administração, com base nas normas de controle de qualidade e medição por eventos definidos em cronograma.

3.5 A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho relativas à sua equipe.

3.6 Requisitos de Qualidade e Desempenho:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

3.6.1 A obra deverá ser executada com base nos critérios de qualidade exigidos pelas normas da ABNT, em especial as que regulam os sistemas e materiais utilizados. Destacam-se os seguintes requisitos:

3.6.2 Materiais e componentes de primeira linha, com certificados de qualidade, quando aplicável.

3.6.3 Execução conforme as boas práticas de engenharia, observando o prumo, nível, alinhamento, espessura de reboco, uniformidade da pintura, nivelamento de pisos e acabamentos.

3.6.4 Cumprimento dos índices mínimos de desempenho de edificações, especialmente no que se refere à durabilidade, segurança estrutural, estanqueidade e conforto ambiental (térmico, lumínico e acústico).

3.6.5 Garantia de compatibilidade entre sistemas construtivos, evitando patologias como infiltrações, fissuras ou dilatações indevidas.

3.7 Requisitos de Sustentabilidade:

3.7.1 A contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Dentre os requisitos aplicáveis à presente contratação, destacam-se:

3.7.2 Preferência por materiais com menor impacto ambiental, recicláveis ou com conteúdo reciclado, sempre que tecnicamente viável e disponível no mercado local.

3.7.3 Utilização de luminárias LED e dispositivos hidráulicos economizadores, promovendo maior eficiência energética e hídrica da edificação.

3.7.4 Destinação correta dos resíduos da construção civil, conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas atualizações, com plano de gerenciamento de resíduos da construção civil (PGRCC).

3.7.5 Medidas para redução de ruídos e poeiras durante a execução, mitigando impactos ao entorno.

3.7.6 Requisitos Relacionados à Segurança e Normas Reguladoras.

3.8 A execução da obra deverá atender rigorosamente às normas de segurança previstas na legislação vigente, incluindo:

3.8.1 Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho.

3.8.2 A contratada deverá apresentar e manter atualizado o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), bem como o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), quando exigido.

3.8.3 As atividades deverão ser executadas com uso obrigatório de EPIs e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva), conforme a natureza de cada serviço.

3.8.4 A empresa deverá providenciar o isolamento da área de obra, com tapumes, sinalização de segurança e controle de acesso, visando à proteção dos trabalhadores.



### 3.9 Condições de Garantia e Manutenção:

3.9.1 A contratada deverá oferecer garantia mínima legal para os serviços executados, observando os seguintes prazos:

3.9.2 Cinco anos para serviços estruturais e sistemas integrados à estrutura;

3.9.3 Três anos para instalações elétricas e hidrossanitárias;

3.9.4 Dois anos para revestimentos, pisos e pintura;

3.9.5 Um ano para demais itens.

3.9.6 Durante o período de garantia, a contratada se compromete a realizar correções, substituições e reparos necessários, sem ônus para a Administração, sempre que constatados vícios de execução ou materiais defeituosos.

### 3.10 Requisitos Gerais:

3.10.1 O fornecedor deverá possuir inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE compatível com o objeto da contratação, bem como demonstrar capacidade quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social, trabalhista e qualificação econômico-financeira, em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10.2 A empresa deverá possuir registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente, em plena validade, bem como comprovar aptidão técnica para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO e Certidão de Acervo Técnico – CAT, acompanhadas dos respectivos atestados de capacidade técnica, conforme exigências do edital.

3.10.3 A comprovação da capacidade técnico-operacional deverá ocorrer mediante apresentação de CAO, acompanhada de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, demonstrando que a empresa executou serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto licitado.

3.10.4 A comprovação da capacidade técnico-profissional deverá ocorrer mediante apresentação de CAT emitida pelo CREA/CAU competente, em nome de profissional de nível superior integrante do quadro permanente da licitante, comprovando experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

3.10.5 O prazo para início da execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

3.10.6 A contratada deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, garantindo a prestação adequada dos serviços, bem como a disponibilização de informações claras, precisas e completas acerca da execução contratual, responsabilidades e garantias aplicáveis.

### 3.11 O contratado deverá seguir:

3.11.1 Projetos arquitetônicos e estruturais, conforme normas de engenharia; Memorial descritivo (materiais, serviços, prazos e especificações técnicas);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

3.11.2 Cronograma físico-financeiro. Podendo o serviço ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com essas especificações.

3.11.3 O contratado será responsável por licenciamento e autorizações necessárias junto a órgãos competentes.

3.11.4 Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas.

3.11.5 Qualquer eventualidade que prejudique a execução dos serviços/fornecimento, deverá ser devidamente justificados em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes e aceito pela secretaria responsável.

3.11.6 O objeto deverá ser substituído quando for rejeitado ou quando não atenda as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, bem como, nas normas técnicas e legislações específicas inerentes ao bem adquirido.

3.11.7 Deverão estar inclusos todas as despesas e custos necessários para execução do objeto, incluindo impostos, encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos e taxas que estejam inerentes ao objeto.

3.11.8 Os serviços serão executados em conformidade com as Normas Técnicas Brasileira.

#### 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para a construção de espaços urbanos de convivência, compreendendo a execução de praça pública com academia ao ar livre, bem como toda a infraestrutura necessária, conforme projetos, especificações técnicas e normas vigentes.	SERV	1	R\$ 289.191,30	R\$ 289.191,30

4.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: ( ) SIM ( X ) NÃO

4.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:  
( ) SIM ( X ) NÃO

4.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:  
( ) SIM ( X ) NÃO

4.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: ( ) SIM\* ( X ) NÃO  
\*Especificar/Justificar:

4.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: ( ) SIM\* ( X ) NÃO  
\*Especificar/Justificar:



## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**

---

5.1 Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade:

( ) SIM (X) NÃO

\*Justificar: Para a demanda em questão, não foi identificada no mercado mais de uma forma viável de atendimento da necessidade, sendo verificada apenas a possibilidade de contratação de empresa especializada para a execução dos serviços. Ressalta-se que a execução direta pela própria Prefeitura se mostra inviável, em razão da indisponibilidade de mão de obra suficiente, da falta de materiais adequados e da ausência de qualificação técnica necessária para a realização dos referidos serviços. Ademais.

### **Conclusão:**

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução da obra constitui a única alternativa técnica e operacional viável para o atendimento da necessidade identificada. Tal solução assegura a adequada realização dos serviços, com observância às normas técnicas vigentes, padrões de qualidade exigidos e prazos estabelecidos, garantindo maior eficiência, segurança e economicidade na aplicação dos recursos públicos, bem como a entrega de um equipamento urbano funcional e duradouro à população.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

---

Contratação de empresa especializada para a construção de espaços urbanos de convivência, compreendendo a execução de praça pública com academia ao ar livre, bem como toda a infraestrutura necessária, conforme projetos, especificações técnicas e normas vigentes.

O ciclo de vida do objeto pode ser descrito da seguinte forma:

I. Identificação da necessidade: O ciclo começa com a identificação da necessidade do objeto para as atividades desenvolvida pela secretaria, oriundo de planejamento anual, demandas específicas de projetos ou programas.

II. Planejamento da Contratação: A Secretaria realiza o planejamento detalhado da necessidade do objeto. Isso inclui a definição de quantidades, especificações técnicas, prazos e demais condições necessárias para o contrato. Ainda nessa fase interna, são elaborados: o Estudo Técnico Preliminar; o Termo de Referência; e as Cotações de Preços.

III. Processo Licitatório: De acordo com a Lei nº 14.133/2021, é necessário realizar um processo licitatório para selecionar a empresa que fornecerá o objeto. Esse processo pode ser realizado através de Contratação Direta ou uma das modalidades existentes na referida Lei.

IV. Contratação da Empresa: Após a conclusão da Contratação direta ou processo licitatório, e a seleção da empresa fornecedora, é firmado o contrato entre a instituição contratante e a empresa selecionada. Este contrato deverá conter todas as condições acordadas, incluindo prazos de entrega, especificações dos materiais, valores, formas de pagamento, entre outros aspectos relevantes.

V. Execução do Contrato: Durante esta fase, a empresa contratada realiza o fornecimento/serviço do objeto de acordo com as especificações e prazos estabelecidos no contrato. Isso pode incluir a entrega/execução dos materiais/serviços nas instituições demandantes, e qualquer outra atividade relacionada ao cumprimento do objeto do contrato.

VI. Recebimento e Fiscalização: A instituição contratante deve realizar a fiscalização do fornecimento/serviços do objeto, verificando se estão de acordo com as especificações e se foram



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

entregues/ executados dentro dos prazos estipulados. Caso haja alguma não conformidade, devem ser tomadas as medidas cabíveis, como a solicitação de correções ou aplicação de penalidades previstas no contrato.

VII. Aceitação: Após o recebimento e fiscalização da conformidade, os materiais/serviços são aceitos pela Administração se estiverem de acordo com as condições estabelecidas no contrato. O aceite formal pode ser realizado por meio de um documento específico.

VIII. Pagamento: Após a aceitação do material, a Administração procede com o pagamento ao fornecedor de acordo com os termos e condições estabelecidos no contrato. O pagamento pode ser total ou parcial, dependendo das condições contratuais acordadas.

IX. Encerramento: Após o pagamento e não havendo mais responsabilidades entre a contratada e contratante sobre o objeto fornecido, o contrato é considerado encerrado em relação ao fornecimento.

X. Pós-Contratação: Após o encerramento do contrato, pode ser necessário realizar atividades como o arquivamento da documentação relacionada à contratação, avaliação do desempenho da empresa fornecedora, entre outras ações para garantir a correta gestão do contrato e aprendizado para futuras contratações similares.

6.3. Este ciclo de vida do objeto, visa garantir a transparência, eficiência e legalidade na realização de contratos públicos

## **7. ESTIMATIVA DE VALOR**

7.1 A Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 289.191,30 (duzentos e oitenta e nove mil cento e noventa e um reais e trinta centavos).

### **Justificativa da estimativa do valor:**

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base no montante previsto no projeto de engenharia da referida obra.

Ademais, a estimativa considerou a necessidade de atendimento integral do objeto, incluindo todos os serviços de engenharia e infraestrutura indispensáveis à implantação da praça com academia ao ar livre, garantindo que o investimento público seja suficiente para a execução completa, adequada e com padrão de qualidade exigido, sem prejuízo da funcionalidade e durabilidade do equipamento urbano.

7.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: ( X ) SIM ( ) NÃO

7.3 A estimativa foi realizada com base nos valores da licitação anterior:  
( ) SIM ( X ) NÃO

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO:**

8.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: ( ) SIM ( X ) NÃO

8.2 Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: ( ) SIM\* ( X ) NÃO

### **\*Justificativa:**

O não parcelamento da obra é justificado pelo fato da execução unificada por uma única empresa assegurar a integridade do sistema construtivo, centralizar a responsabilidade técnica (evitando o "jogo de empurra" entre fornecedores em caso de patologias) e otimizar a fiscalização e o canteiro de obras, gerando economia de escala.

## **9. RESULTADO PRETENDIDO:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

Com a contratação pretendida, espera-se a implantação de um espaço público de convivência plenamente estruturado, seguro e acessível, destinado ao uso coletivo da população, contemplando área de lazer e equipamentos para a prática de atividades físicas ao ar livre.

Busca-se proporcionar melhorias efetivas na qualidade de vida dos munícipes, por meio do incentivo à prática de exercícios físicos, promoção da saúde preventiva e fortalecimento da convivência social. Pretende-se, ainda, fomentar a ocupação adequada dos espaços urbanos, contribuindo para a redução de áreas ociosas e a prevenção de situações de degradação e uso indevido.

Como resultado, almeja-se também a valorização urbanística e paisagística da área contemplada, promovendo maior atratividade e integração comunitária, além de assegurar que a obra seja executada com qualidade, durabilidade e em conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas vigentes.

Por fim, espera-se a entrega de um equipamento público funcional, inclusivo e sustentável, capaz de atender às necessidades da população de forma contínua e eficiente.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:**

---

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:

( X ) SIM\* ( ) NÃO

\*Especificar:

Administração deverá garantir a liberação da área, incluindo eventuais licenças ambientais prévias e a desobstrução do terreno

Designar e capacitar fiscal e gestor de contrato com os conhecimentos pertinentes ao objeto

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:**

---

11.1 Há contratação correlata ou similar: ( ) SIM\* ( X ) NÃO

\*Especificar:

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): ( ) SIM\* ( X ) NÃO

\*Especificar:

#### **12. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

---

12.1 Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: ( X ) SIM ( ) NÃO

A execução da obra poderá gerar impactos ambientais de natureza temporária e controlável, inerentes às atividades de construção civil. Entre os principais impactos previstos estão: geração de resíduos sólidos (entulhos, restos de materiais e embalagens), ruídos provenientes de máquinas e equipamentos, emissão de poeira durante a movimentação de solo e trânsito de veículos, além de eventual compactação do solo nas áreas de acesso ao canteiro de obras.

Esses impactos, entretanto, são considerados de **baixa magnitude** e **passíveis de mitigação**, desde que adotadas as medidas de controle ambiental estabelecidas nas normas técnicas e legislações vigentes, tais como: destinação adequada dos resíduos, utilização de Equipamentos de Proteção Individual, umidificação do solo para controle de poeira, manutenção preventiva de máquinas, isolamento do canteiro de obras e respeito aos horários permitidos para atividades geradoras de ruído.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

Ao final da obra, os efeitos ambientais tendem a ser positivos, uma vez que a nova infraestrutura promoverá melhor organização do espaço urbano, redução de áreas degradadas e a valorização ambiental do entorno.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)**

---

13.1 Há posicionamento favorável a contratação: ( X ) SIM ( ) NÃO

13.2 Solução apontada (especificar): Solução apontada (especificar): Realização de procedimento licitatório nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o estabelecido no subitem 6.1 deste Estudo Técnico Preliminar.

Diante das análises realizadas ao longo do presente estudo, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a construção de espaços urbanos de convivência, compreendendo a execução de praça pública com academia ao ar livre e toda a infraestrutura necessária, mostra-se **tecnicamente viável, economicamente adequada e alinhada ao interesse público.**

A solução proposta atende de forma satisfatória à necessidade identificada, contribuindo para a promoção da qualidade de vida da população, incentivo à prática de atividades físicas, fortalecimento da convivência social e valorização do espaço urbano. Ademais, a execução por empresa especializada garante o cumprimento dos requisitos técnicos, padrões de qualidade e normas vigentes aplicáveis.

Sob o aspecto da viabilidade, verifica-se que a contratação é plenamente possível, desde que observadas as disposições legais pertinentes, a adequada previsão orçamentária e a correta instrução processual, não havendo impedimentos que inviabilizem sua realização.

Assim, posiciona-se favoravelmente pela continuidade do processo de contratação, por meio de concorrência eletrônica, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando eficiência, economicidade e a adequada execução do objeto pretendido.

---

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de maio de 2026

---

**JERONIMO SILVA MACEDO**

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

---

**ANTONIO DIOGO ARAÚJO**

ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 211.303.880-3